

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.496 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

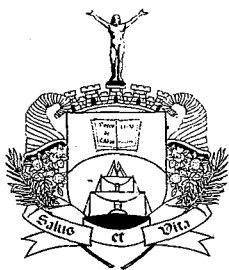
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.321.246,78 (sete milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	180 SENTENÇAS JUDICIAS	552.000,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2211.4.4.90.52.00	731 EQTO E MAT. PERMANENTE	5.000,00	F.100
02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	761 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	F.153
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	846 SERV.TECN.INF.E COMUM.PJ	60.246,78	F.159
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	868 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	2.054.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2084.3.3.90.39.00	870 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	350.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	877 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	3.000.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2689.3.3.90.39.00	896 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	600.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	901 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	400.000,00	F.159
	Total	R\$ 7.321.246,78	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2021.3.3.90.39.00	475 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	189.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2956.3.3.90.30.00	490 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	F.100
02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50.41.00	715 CONTRIBUIÇÕES	39.000,00	F.100
02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.90.36.00	716 OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	284.000,00	F.100
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.32.00	735 MAT.BEM, SERV.DISTR.GRATUITA	5.000,00	F.100
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.31.00	938 P.CULT.ART.CIENT.DESP E OUTRAS	60.246,78	F.159
02.12.17.10.122.1001.2962.3.1.90.11.00	1505 VENC. E VANTAGENS FIXAS	63.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2962.3.3.90.34.00	1509 OUTR.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEI.	800.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.1.90.11.00	1524 VENC. E VANTAGENS FIXAS	680.804,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2966.3.3.90.32.00	1527 MAT.BEM, SERV.DISTR.GRATUITA	200.000,00	F.159



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.496 - fl. 02/02 /

02.12.17.10.122.1001.2966.4.4.90.52.00	1532	EQTO E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.1.90.11.00	1533	VENC. E VANTAGENS FIXAS	2.677.182,71	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.30.00	1535	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.32.00	1536	MAT.BEM, SERV.DISTR.GRATUITA	120.013,29	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.34.00	1537	OUTR.DESP.PES.DEC.CONT.TERCEI.	1.000.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.4.4.90.52.00	1541	EQTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	F.159
	Total		R\$ 7.321.246,78	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 577, de 25/11 /2020